



**Decreto nº 004/2016** – GAG.PREF., 02 de Fevereiro de 2016.

**DISPÕES SOBRE A CRIAÇÃO DA “JUNTA MÉDICA” PARA O MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **Prefeito Municipal de Barão de Grajaú**, Estado do Maranhão, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e outros dispositivos legais, na forma da lei etc.

**RESOLVE:**

**Art. 1.º. FICA CRIADA** no âmbito municipal, uma **“Junta Médica”** para atender, avaliar, respaldar e referendar os **atestados médicos** colecionados e apresentados pelos servidores públicos deste município.

**Art. 2.º.** Este decreto regulamenta a Lei Municipal nº 003/2002, que trata do Estatuto do Servidor Público Municipal, bem como as Leis Municipais de Contratação Temporária de excepcional interesse público e àqueles que prestam serviços para os programas sociais do município.

**Art. 3.º.** Essa Junta Médica será composta de no mínimo 02 (dois) médicos que prestam serviços para este município.

**Art. 4.º.** Revogam-se as disposições em contrário, dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão de Grajaú, Estado do Maranhão, aos 02 (dois) dias do mês de Fevereiro de 2016 (dois mil e dezesseis).

**GLEYDSON RESENDE DA SILVA**

Prefeito Municipal